



Cópia de parte da

-----**Ata Nº. 24/2020**-----
Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: -----**PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS**-----

Vice-Presidente:-----**ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

Vereadores: -----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

-----**CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO**-----

-----**LILIANA PEREIRA MONIZ**-----

-----**HORÁCIO MOITA FRANCISCO**-----

-----**GERMANO SANTOS PRAGOSA**-----

-----**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

O senhor vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, e o senhor vereador Horácio Moita Francisco, devidamente autorizados, ausentaram-se respetivamente da reunião, quando se apreciaram as deliberações n.ºs 0460 a 0475 e 0465 a 0475 da presente sessão.-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2020/0469/G.A.P.-----

Hasta pública para adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de quiosque destinado a comércio e serviços, localizado entre o Parque Cónego Simões Inácio e a Zona Desportiva, sita na Vila da Batalha-----

MGD n.º 152 de 10/12/2020-----

----- Presente informação emitida em 10/12/2020 pelo Presidente da Comissão da Hasta Pública melhor identificada em epígrafe, que se transcreve:-----

----- «FUNDAMENTAÇÃO:-----

1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2020/0392/G.A.P., tomada em 02/11/2020, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de quiosque destinado a comércio e serviços, localizado entre o Parque Cónego Simões Inácio e a Zona Desportiva, sita na Vila da Batalha;-----

2. Considerando que o procedimento de hasta pública se realizou na presente data, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve:-----

----- “ATA N.º 1-----

----- ATO PÚBLICO-----

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, compareceu, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 5

Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2020/0392/G.A.P., tomada em 02/11/2020, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelos seus membros, André da Costa Loureiro, Vice-Presidente (Presidente da Comissão), Carlos Emanuel Oliveira Repolho, Vereador (vogal efetivo) e Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P. (vogal efetivo).-----

Às 10.30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão, o respetivo Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE QUIOSQUE DESTINADO A COMÉRCIO E SERVIÇOS, LOCALIZADO ENTRE O PARQUE CÓNEGO SIMÕES INÁCIO E A ZONA DESPORTIVA, SITA NA VILA DA BATALHA.-----

De seguida, o Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 16.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber:-----

- Abertura dos invólucros das candidaturas;-----
- Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas;-----
- Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento;-----
- Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público.-----

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento.-----

Assim, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 10.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e o seu Presidente informado que foram apresentadas as seguintes propostas numeradas de 1 a 6:-----

Proponente n.º 1 – ADELINO DE JESUS LIGEIRO, com o NIF 209 935 693;-----

Proponente n.º 2 – CARLOS EDUARDO CIPRIANO JORDÃO, com o NIF 252 399 838;-----

Proponente n.º 3 – PAULO ALVES COELHO UNIPessoal, LDA., com o NIF 514 314 958;-----

Proponente n.º 4 – HUGO CASADO UNIPessoal, LDA., com o NIF 514 072 962;-----

Proponente n.º 5 – JOAQUIM PINHEIRO TOJEIRO, com o NIF 228 267 862;-----

Proponente n.º 6 – DANIEL FRANCO DA SILVA, com o NIF 247 371 998.-----

Após a análise dos documentos entregues pelos proponentes nos termos do estabelecido no anúncio de 06/11/2020, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha), bem como por anúncio publicado em 18/11/2020 no Jornal “Diário de Leiria”, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir todas os candidatos, que apresentaram as seguintes propostas:-----

- Proposta n.º 1 (registada no mgd sob o n.º 12337/2020) – ADELINO DE JESUS LIGEIRO, com o NIF 209 935 693, preço base de licitação: € 300,00 (trezentos euros);-----

- Proposta n.º 2 (registada no mgd sob o n.º 12338/2020) – CARLOS EDUARDO CIPRIANO JORDÃO, com o NIF 252 399 838, preço base de licitação: € 241,00 (duzentos e quarenta e um euros);-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 5

- Proposta n.º 3 (registada no mgd sob o n.º 12339/2020) – PAULO ALVES COELHO UNIPessoal, LDA., com o NIF 514 314 958, preço base de licitação: € 240,00 (duzentos e quarenta euros);-----
- Proposta n.º 4 (registada no mgd sob o n.º 12340/2020) – HUGO CASADO UNIPessoal, LDA., com o NIF 514 072 962, preço base de licitação: € 240,00 (duzentos e quarenta euros);-----
- Proposta n.º 5 (registada no mgd sob o n.º 12341/2020) – JOAQUIM PINHEIRO TOJEIRO, com o NIF 228 267 862, preço base de licitação: € 237,00 (duzentos e trinta e sete euros);-----
- Proposta n.º 6 (registada no mgd sob o n.º 12342/2020) – DANIEL FRANCO DA SILVA, com o NIF 247 371 998, preço base de licitação: € 240,00 (duzentos e quarenta euros).-----

De seguida, o Presidente da Comissão procedeu à abertura do período de licitação, a partir da proposta mais elevada, no valor de €300,00 (trezentos euros), cujas ofertas foram efetuadas em lanços múltiplos de € 20,00 (vinte euros), em cumprimento do disposto nos números 5 e 6 do artigo 16.º do Regulamento.-----

O período de licitação foi dado como terminado após o lanço mais elevado oferecido pelo proponente CARLOS EDUARDO CIPRIANO JORDÃO, no valor de € 360,00 (trezentos e sessenta euros) mensais, não tendo este sido coberto. Deste modo, o referido proponente assumiu a qualidade de adjudicatário provisório, tendo efetuado, de imediato, o pagamento do valor correspondente a duas rendas mensais, no montante total de €720,00 (setecentos e vinte euros), conforme dispõe o artigo 21.º, alínea a) do respetivo Regulamento de Hasta Pública.-----

O predito pagamento foi efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal em 10/12/2020, tendo sido emitida a fatura n.º 010/372/2020 e respetiva Guia de Recebimento n.º 01/2582 em 10/12/2020, documento entregue ao proponente na presente data, acompanhado do respetivo auto de arrematação provisório.-----

Nos termos do preceituado na alínea h) do artigo 15.º em conjugação com o disposto no artigo 18.º do Regulamento, o auto de arrematação deverá ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação da adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de quiosque destinado a comércio e serviços, localizado entre o Parque Cónego Simões Inácio e a Zona Desportiva, sita na Vila da Batalha, nas condições suprarreferidas.-----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas onze horas e vinte minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.”-----

3. Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Arrematação Provisório de adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de quiosque destinado a comércio e serviços, localizado entre o Parque Cónego Simões Inácio e a Zona Desportiva, sita na Vila da Batalha, que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 15.º em conjugação com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º do Regulamento;-----

4. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 18.º do citado Regulamento Hasta Pública, em conjugação com o estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar, sobre a oneração de bens imóveis, e por esta via, pronunciar-se, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, sobre a adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de quiosque destinado a comércio e serviços, localizado entre o Parque Cónego Simões Inácio e a Zona Desportiva, sita na Vila da Batalha, a quem tenha oferecido o preço mais elevado;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 5

5. Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e h) do artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública, a Comissão deve propor à Câmara Municipal a adjudicação do direito de arrendamento do espaço em apreço a quem tenha oferecido o preço mais elevado; -----

----- PROPÕE-SE, que a Câmara Municipal aprecie e delibere, -----

1. Adjudicar provisoriamente a adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de quiosque destinado a comércio e serviços, localizado entre o Parque Cónego Simões Inácio e a Zona Desportiva, sita na Vila da Batalha, a CARLOS EDUARDO CIPRIANO JORDÃO, pelo valor de € 360,00 (trezentos e sessenta euros) mensais, tendo sido efetuado, de imediato, o pagamento do valor correspondente a duas rendas mensais, no montante de €360,00 (trezentos e sessenta euros), perfazendo o montante total de €720,00 (setecentos e vinte euros), conforme dispõe o artigo 21.º, alínea a) do respetivo Regulamento de Hasta Pública;-----

2. Notificar o proponente CARLOS EDUARDO CIPRIANO JORDÃO, que deve comprovar a regularização da situação tributária e contributiva, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória, conforme dispõe o artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública, tendo em vista a posterior outorga do contrato de arrendamento, nos termos definidos no citado Regulamento, designadamente no artigo 26.º;-----

3. Que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em www.cm-batalha.pt, e comunicada a todos os proponentes, por carta registada com aviso de receção, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento da Hasta Pública.» -----

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:

1.- Adjudicar provisoriamente a adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de quiosque destinado a comércio e serviços, localizado entre o Parque Cónego Simões Inácio e a Zona Desportiva, sita na Vila da Batalha, a CARLOS EDUARDO CIPRIANO JORDÃO, pelo valor de € 360,00 (trezentos e sessenta euros) mensais, tendo sido efetuado, de imediato, o pagamento do valor correspondente a duas rendas mensais, perfazendo o montante total de € 720,00 (setecentos e vinte euros), conforme dispõe o artigo 21.º, alínea a) do respetivo Regulamento de Hasta Pública. -----

2.- Notificar o proponente CARLOS EDUARDO CIPRIANO JORDÃO, que deve comprovar a regularização da situação tributária e contributiva, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória, conforme dispõe o artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública, tendo em vista a posterior outorga do contrato de arrendamento, nos termos definidos no citado Regulamento, designadamente no artigo 26.º. -----

3.- Que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em www.cm-batalha.pt, e comunicada a todos os proponentes, por carta registada com aviso de receção, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento da Hasta Pública. -----

**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 5

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 22/12/2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)